

## Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026** 5 de Maio de 2026

De 05 de maio de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ESTADO DE MATO GROSSO**

O Excelentíssimo Senhor **EDILSON ANTÔNIO PIAIA**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no exercício regular de suas atribuições legais, em estrita observância às disposições constitucionais pertinentes, notadamente o disposto no art. 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, nas Leis Municipais nº 1.130, de 11 de julho de 2006, nº 2.735, de 08 de dezembro de 2025, e nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012, e ainda em conformidade com a Portaria nº 351, de 24 de março de 2026, que institui a Comissão Especial responsável pela supervisão e acompanhamento do certame, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, mediante o qual estabelece as normas, diretrizes e condições que regerão a abertura de inscrições e a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, destinado à **contratação temporária** de profissionais e à **formação de Cadastro de Reserva** para suprir as necessidades emergenciais e transitórias da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis/MT.

O Processo Seletivo será regido pelas disposições deste Edital, em consonância com os princípios da **publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência**, assegurando a continuidade dos serviços públicos. A seleção será realizada por meio de provas seletivas, respeitando os critérios, requisitos e condições definidos neste instrumento convocatório, bem como a legislação vigente.

Fica aberto o edital para todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos a participarem deste certame, com vistas à seleção de profissionais **qualificados** para contribuir com a **qualidade e eficiência** das ações desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O PSS nº 002/2026 reger-se-á pelas normas deste Edital e pelos seguintes dispositivos legais:

- Art. 37, I, II, III e VIII da Constituição Federal de 1988;
- Lei Orgânica do Município de Campo Novo do Parecis/MT n. 13/2004 de 30 de dezembro de 2004;

- Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006;
- Lei Municipal nº 2.735, de 08 de dezembro de 2025;
- Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012;
- Lei nº 7.853/1989 (art. 2º, III, "c") e Lei nº 13.146/2015 (arts. 37 e 38) – proteção à pessoa com deficiência;
- Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**1.2** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela AIGLE SOLUÇÕES INTEGRADAS (doravante denominada AIGLE), com auxílio da Comissão Especial do PSS nº 002/2026, instituída pela Portaria nº 351/2026, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

**1.3** O PSS destina-se à formação de Cadastro de Reserva para contratação temporária, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, para suprir necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis/MT.

**1.4** A seleção compreenderá a seguinte etapa, conforme o cargo:

- Prova Objetiva – de caráter eliminatório e classificatório, para TODOS os cargos;

**1.5** Fica estabelecido para este Edital e seus Editais Complementares como horário oficial aquele praticado no território do Estado de Mato Grosso.

**1.6** Todas as provas serão realizadas no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

**1.7** As informações do certame serão disponibilizadas no sítio eletrônico <https://aigle.selecao.net.br/#e> no Diário Oficial do Município e no sítio da Prefeitura Municipal – [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br).

**1.8** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, encaminhando impugnação pelo sítio eletrônico da organizadora, no prazo de 03 (três) dias úteis contado da data de sua publicação. Não caberá recurso da decisão daí advinda.

**1.9** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação da função pretendida, o candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no Anexo I, além de:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com igualdade de direitos (art. 12, §1º, CF/88);
- Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Possuir a escolaridade/habilitação exigida para o cargo, conforme Anexo I;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante exame médico admissional;
- Apresentar os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal no momento da contratação.

2.2 Constatada qualquer irregularidade antes ou após a contratação, o candidato será eliminado do certame, sem direito à devolução da taxa de inscrição, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.3 Os candidatos serão contratados sob regime jurídico temporário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – INSS/RGPS, nos termos da legislação municipal vigente.

## 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Para a execução deste Processo Seletivo Simplificado ficam estabelecidas as seguintes datas, sujeitas à confirmação em Editais Complementares:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA
01	Publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial do Município e no sítio da organizadora ( <a href="https://aigle.selecao.net.br/#">https://aigle.selecao.net.br/#</a> )	05/05/2026

02	Prazo para impugnação do Edital (3 dias úteis)	<b>07, 08 e 11/05/2026</b>
03	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio de laudo PcD / atendimento especial (2 primeiros dias úteis das inscrições)	<b>20 a 21/05/2026</b>
04	Divulgação do resultado das isenções e atendimentos especiais deferidos e indeferidos	<b>25/05/2026</b>
05	Prazo de recurso contra resultado de isenção e atendimento especial (2 dias úteis)	<b>25/05 e 26/05/2026</b>
06	Resultado das isenções e atendimentos especiais após recurso	<b>27/05/2026</b>
07	Período de Inscrições – <a href="https://aigle.selecao.net.br/#">https://aigle.selecao.net.br/#</a>	<b>20/05/2026 a 05/06/2026</b>
08	Divulgação do quantitativo de inscritos por cargo/lotação	<b>08/06/2026</b>
09	Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição com local e horário das provas	<b>10/06/2026</b>
10	Aplicação das Provas Objetivas (domingo período matutino)	<b>21/06/2026</b>
11	Divulgação do Gabarito Preliminar (até 13h – horário de Cuiabá/MT)	<b>22/06/2026</b>
12	Prazo de recurso contra o gabarito (2 dias úteis)	<b>22 e 23/06/2026</b>
13	Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito	<b>24/06/2026</b>
14	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	<b>25/06/2026</b>
15	<b>Prazo de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva (02 dias úteis)</b>	<b>25 e 26/06/2026</b>

16	Divulgação do resultado dos recursos	<b>29/06/2026</b>
17	Divulgação do Resultado Final do PSS 002/2026	<b>29/06/2026</b>
18	Encaminhamento para homologação pelo Prefeito Municipal	<b>29/06/2026</b>

*\* Cronograma sujeito a alterações mediante Edital Complementar, publicado nos canais previstos no item 1.7 do Edital.*

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1 Do Período, Forma e Local de Inscrição**

**4.1.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, pelo sítio eletrônico <https://aigle.selecao.net.br/#>, no período de 20/05/2026 a 05/06/2026, das 07h00 às 23h59 (horário oficial de Mato Grosso).

**4.1.2** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o sítio da organizadora, preencher o formulário eletrônico de inscrição, aceitar os termos deste Edital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

**4.1.3** Não serão aceitas inscrições por meio diverso do indicado, nem inscrições condicionais, extemporâneas ou com pagamento fora do prazo do boleto.

**4.1.4** O candidato é responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas no ato da inscrição. Dados incorretos ou inverídicos poderão acarretar eliminação em qualquer fase, sem prejuízo das sanções penais.

**4.1.5** O candidato somente poderá se inscrever para uma única função/lotação. Caso efetue mais de uma inscrição, somente a última inscrição efetivada será considerada válida.

**4.1.6** A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento pelo sistema bancário.

**4.1.7** A AIGLE Soluções Integradas e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falha técnica, congestionamento de linhas, falta de energia ou quaisquer outros fatores de ordem técnica.

**4.1.8** Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos, salvo nos casos de cancelamento do PSS por decisão da Administração.

**4.1.9** É vedada a inscrição àquele que tenha participado de qualquer ato, fase ou procedimento relacionado à sua preparação ou realização, limitação extensível ao cônjuge,

companheiro ou parente por consanguinidade até o 1º grau.

**4.1.10** Fica assegurado o uso do nome social a candidatos travestis e transexuais, mediante solicitação formal durante o período de inscrições.

## **4.2 Das Taxas de Inscrição**

**4.2.1** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por boleto bancário gerado no sítio da organizadora, nos seguintes valores:

- R\$ 50,00 (cinquenta reais) – para cargos de Nível Fundamental;
- R\$ 80,00 (oitenta reais) – para cargos de Nível Médio/Técnico;
- R\$ 100,00 (cem reais) – para cargos de Nível Superior.

**4.2.2** Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, TED, PIX ou qualquer outra via não especificada neste Edital.

**4.2.3** Serão canceladas as inscrições com pagamento em valor inferior ao estabelecido ou efetuado após a data limite.

## **4.3 Da Isenção da Taxa de Inscrição**

**4.3.1** Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que, alternativamente:

- Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e pertencerem a família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008, devendo indicar obrigatoriamente o Número de Identificação Social – NIS;
- Forem doadores regulares de sangue, tendo realizado no mínimo 03 (três) doações antes da publicação deste Edital;
- Forem candidatos com deficiência – PcD, conforme legislação vigente.

**4.3.2** A solicitação de isenção deverá ser realizada exclusivamente pelo sítio da organizadora, nos primeiros 02 (dois) dias úteis do período de inscrições, com envio da documentação comprobatória exigida.

**4.3.3** O resultado das isenções será divulgado conforme determinado no cronograma, sendo assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso.

**4.3.4** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, inclusive após recurso, poderá efetuar o pagamento da taxa no prazo restante do período de inscrições, sob pena de não participação no certame.

## **4.4 Do Atendimento Especial e Candidata Lactante**

**4.4.1** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitar o atendimento diferenciado exclusivamente pelo sítio <https://aigle.selecao.net.br/#>, no período de 15 a 18 de maio de 2026. Fora desse prazo, nenhum pedido será aceito, independentemente do motivo alegado. São modalidades disponíveis:

- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- Ledor;
- Transcritor;
- Sala de fácil acesso (acessibilidade);
- Prova e cartão-resposta ampliados;
- Tempo adicional de 25% (candidatos com deficiência – §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99).

**4.4.2** O pedido de atendimento especial deverá ser obrigatoriamente acompanhado de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido por médico com CRM ativo, há no máximo 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital (05/05/2026), contendo: identificação completa do candidato; espécie e grau da deficiência ou condição que justifica o atendimento; código CID-10 correspondente; e nome, assinatura e número do CRM do médico responsável. São aceitos laudos assinados digitalmente, desde que contenham nome e CRM do médico. Laudos ilegíveis, incompletos, com CRM inativo ou emitidos há mais de 12 (doze) meses não terão validade.

**4.4.3** Os pedidos de atendimento especial serão analisados pela Comissão Examinadora, podendo ser deferidos ou indeferidos. O resultado será divulgado no sítio da organizadora, sendo assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso, contado da data de publicação do resultado. O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo sítio <https://aigle.selecao.net.br/#>, com fundamentação e indicação do motivo do inconformismo. A decisão do recurso é definitiva no âmbito administrativo do certame.

**4.4.4** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, mediante prévia solicitação no formulário de inscrição. Poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, com reposição do tempo despendido. Deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD**

**5.1** Em observância ao art. 37, VIII, da CF/88, à Lei nº 7.853/1989, ao Decreto Federal nº 3.298/1999 e à legislação municipal vigente, fica assegurado 10% (dez por cento) das

vagas das funções previstas neste Edital aos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD.

**5.2** A reserva de vaga dar-se-á pela aplicação do percentual de 10% do total das vagas por cargo e lotação: se a fração for inferior a 1,0, será desprezada; se igual ou superior a 1,5, será arredondada para o inteiro imediatamente superior.

**5.3** Em face do reduzido número de vagas por cargo/lotação (Cadastro de Reserva), neste PSS a reserva opera como Cadastro de Reserva Especial para candidatos PcD, conforme critério previsto no subitem 5.2.

**5.4** Os candidatos PcD participarão do certame em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e aprovação, local, horário e nota mínima exigida.

**5.5** O candidato que se declarar PcD deverá: (a) assinalar essa condição obrigatoriamente no ato da inscrição; e (b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada pelo e-mail indicado pela organizadora no sítio do certame, no prazo de 20 e 21 de maio de 2026, contendo: identificação completa do candidato; espécie e grau da deficiência; código CID-10 correspondente; provável causa da deficiência; declaração expressa de compatibilidade com as atribuições do cargo; e nome, assinatura e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá ter sido emitido por médico com CRM ativo, nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital (05/05/2026). Laudos ilegíveis, incompletos, com CRM inativo ou emitidos fora do prazo não terão validade. O laudo não será devolvido e terá validade exclusiva para este PSS.

**5.6** A confirmação da deficiência será realizada por junta médica oficial designada pela Prefeitura Municipal antes da contratação.

## **6. DAS MODALIDADES E PONTUAÇÃO DAS PROVAS**

### **6.1 Da Prova Objetiva**

**6.1.1** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos, com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, devendo o candidato assinalar uma única resposta por questão.

**6.1.2** As provas objetivas serão realizadas no dia 21/06/2026 (domingo), no período matutino, com duração de 03 (três) horas. O local de realização das provas será divulgado conforme data estabelecida no Cronograma (Anexo II), por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição disponibilizado no sítio <https://aigle.selecao.net.br/#>.

**6.1.3** A composição, o número de questões, os pesos e a pontuação por nível de escolaridade obedecem ao seguinte quadro:

FUNÇÕES / NÍVEL	TIPO DE PROVA	Nº QUEST.	PESO	PT. PROVA PRÁTICA	TOTAL PONTOS
<b>Nível Fundamental</b>	Língua Portuguesa	10	4,0	–	<b>100</b>
	Matemática / Raciocínio Lógico	10	3,0		
	Conhecimentos Gerais	10	3,0		
<b>Nível Médio / Técnico</b>	Língua Portuguesa	10	3,0	–	<b>100</b>
	Conhecimentos Gerais	10	3,0		
	Conhecimento Específico	10	4,0		
<b>Nível Superior</b>	Língua Portuguesa	10	3,0	–	<b>100</b>
	Conhecimentos Gerais	10	3,0		
	Conhecimento Específico	20	4,0		

**6.1.4** Será considerado APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída à Prova Objetiva, e que não obtiver 0 (zero) em nenhuma disciplina.

**6.1.5** Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem recorrido.

**6.1.6** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura no cartão-resposta.

## 7. DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

**7.1** O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estipulado para início, munido, obrigatoriamente, de:

- Cartão de Confirmação de Inscrição (impresso ou em dispositivo eletrônico);
- Documento oficial de identidade original com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Conselho de Classe), em perfeitas condições;
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente.

**7.2** O portão do local de prova será fechado impreterivelmente 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início. Após o fechamento, nenhum candidato será admitido, independentemente do motivo alegado. Não haverá segunda chamada.

**7.3** Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação, de candidato que não estiver em condições para realização das provas (alcooolizado, com trajes inadequados etc.) ou que não apresentar documento de identidade válido.

**7.4** Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as orelhas totalmente descobertas durante a realização das provas. Não será permitida a permanência com chapéu, boné, gorro, óculos escuros ou protetores auriculares.

**7.5** É OBRIGATÓRIO o acondicionamento dos itens pessoais do candidato em saco plástico vedável fornecido pela organizadora, lacrado pelo próprio candidato na presença do fiscal, permanecendo sob a mesa durante toda a aplicação.

**7.6** É vedado ao candidato durante a realização das provas: comunicar-se com outros candidatos; utilizar ou portar aparelho eletrônico de qualquer natureza, mesmo desligado; consultar material de estudo ou anotações; realizar registros fotográficos ou sonoros; ausentar-se da sala sem acompanhamento de fiscal.

**7.7** Os candidatos poderão retirar-se da sala, levando o caderno de provas, somente após decorridos 60 (sessenta) minutos do efetivo início da prova. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá se retirar antes de decorridos 60 (sessenta) minutos.

**7.8** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova.

**7.9** Serão sumariamente eliminados do PSS o candidato que: utilizar meios ilícitos; perturbar a ordem dos trabalhos; afastar-se da sala sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outro candidato ou utilizando equipamentos eletrônicos, livros, códigos, anotações ou outros materiais não autorizados.

**7.10** A folha de resposta (cartão-resposta óptico) deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, marcando uma única alternativa por questão.

Questões com emenda, rasura, mais de uma resposta ou sem resposta não serão pontuadas.

**7.11** O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no sítio <https://aigle.selecao.net.br/#> até as 13h00 do dia subsequente ao da aplicação (horário oficial de Cuiabá/MT).

## **8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

### **8.1 Da Proteção de Dados Pessoais – LGPD**

**8.1.1** O tratamento dos dados pessoais dos candidatos observará estritamente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). Ao inscrever-se, o candidato concorda com a coleta e tratamento de seus dados pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT e pela AIGLE Soluções Integradas para fins exclusivos de execução deste certame.

**8.1.2** O candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e transparência. Os dados serão descartados de forma segura após o encerramento do prazo de validade do PSS.

### **8.2 Da Política Anticorrupção**

**8.2.1** A organização e execução deste PSS são pautadas pelos princípios da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). É expressamente vedado oferecer, prometer ou dar vantagem indevida; fraudar qualquer etapa; ameaçar fiscais, coordenadores ou candidatos; ou praticar qualquer ato que atente contra a isonomia ou probidade administrativa.

**8.2.2** Denúncias de irregularidades poderão ser encaminhadas ao canal de ética da organizadora ([contato@aiglesolucoes.com.br](mailto:contato@aiglesolucoes.com.br)) ou à Controladoria-Geral do Município, garantindo-se o anonimato ao denunciante.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos prazos de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos seguintes atos:

- Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- Resultado da inscrição (deferimento/indeferimento);
- Gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- Resultado preliminar da Prova Objetiva;

**9.2** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://aigle.selecao.net.br/#>. Não serão aceitos recursos por e-mail, fax,

correio ou entregues pessoalmente.

**9.3** O recurso contra a Prova Objetiva deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, com indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, livros, nome de autores etc.

**9.4** Serão liminarmente indeferidos os recursos enviados fora do prazo, sem fundamentação, genéricos, que contenham impropérios ou que identifiquem o candidato no campo de razões.

**9.5** Caso o julgamento de recurso resulte em anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que realizaram aquela prova, independentemente de terem recorrido.

**9.6** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, exceto no caso de comprovado erro material.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Será considerado aprovado/classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída à Prova Objetiva, e que não obtiver 0 (zero) em nenhuma disciplina.

**10.2** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, por cargo e lotação, em lista geral (ampla concorrência) e lista especial (PcD).

**10.3** Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem indicada:

- 1º) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- 2º) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- 4º) Maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
- 5º) Maior idade;
- 6º) Sorteio público.

**10.4** O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, por Decreto, mediante publicação nos canais estabelecidos no item 1.7.

## **11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**11.1** A convocação dos candidatos aprovados para contratação será realizada pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, observando rigorosamente a ordem de classificação por cargo e lotação.

**11.2** O candidato convocado deverá apresentar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, toda a documentação exigida, sob pena de desclassificação e convocação do candidato subsequente.

**11.3** A contratação dar-se-á em caráter temporário, por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da CF/88 e da legislação municipal vigente.

**11.4** Para efeito de efetivação da contratação, o candidato ficará sujeito à aprovação em exames clínicos e periciais, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental.

**11.5** Poderá não tomar posse o candidato inscrito como PcD cujo laudo médico demonstre incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições da função.

**11.6** Não será efetivada a posse do candidato condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**12.2** A legislação de referência considerada como objeto de avaliação será aquela vigente à data de publicação deste Edital.

**12.3** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste PSS, valendo para este fim a publicação no Diário Oficial do Município.

**12.4** A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso importará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.5** O acompanhamento das publicações, editais e avisos é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone sobre resultados ou classificação.

**12.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações mediante Edital Complementar. Salvo na hipótese de adequação à legislação superveniente ou correção de erro material, não se alterarão as regras do edital após o início das inscrições quanto a requisitos, conteúdos e critérios de avaliação.

**12.7** O candidato aprovado e convocado, poderá solicitar reclassificação final de fila.

**12.8** O período de vigência do Processo Seletivo Simplificado será para (12) doze meses após a homologação do resultado, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**12.9** A contratação será efetuada pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses previstas na Lei Municipal Nº 1.544/2012, e suas alterações.

**12.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do PSS nº 002/2026, com suporte da organizadora.

**12.11** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de Funções com vagas, remuneração e requisitos;
- Anexo II – Cronograma de Eventos;
- Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas;
- Anexo IV – Modelo de Laudo Médico para PcD;
- Anexo V – Atribuições dos Cargos.

**12.12** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Campo Novo do Parecis/MT, 05 de maio de 2026.

---

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**

Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

---

**MARCOS DA CUNHA RUFINO**

Presidente da Comissão do PSS nº 002/2026

## ANEXO I

### QUADRO DE FUNÇÕES – TODOS OS CARGOS SÃO CADASTRO DE RESERVA

*(Vagas PcD: aplicação de 5% por cargo/lotação, conforme subitem 5.2)*

<b>Cód.</b>	<b>Cargo / Função</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Venc. Base</b>	<b>C/H Semanal</b>	<b>Escolaridade / Requisitos</b>
-------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	--------------------	----------------------------------

<b>CIDADE – CAMPO NOVO DO PARECIS</b>					
01	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 6.464,98	30h	Superior Completo em Serviço Social + Registro no CRESS
02	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 6.464,98	30h	Superior Completo em Fisioterapia + Registro no CREFITO
03	Bioquímico	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 6.464,98	40h	Superior Completo em Bioquímica + Registro no CRF
04	Cirurgião Dentista	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 6.464,98	40h	Superior Completo em Odontologia + Registro no CRO
05	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 6.464,98	40h	Superior Completo em Enfermagem + Registro no COREN
06	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 6.464,98	40h	Superior Completo em Farmácia + Registro no CRF
07	Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 6.464,98	40h	Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no CRFa

08	Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 6.464,98	40h	Superior Completo em Nutrição + Registro no CRN
09	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 6.464,98	40h	Superior Completo em Psicologia + Registro no CRP
10	Médico USF	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 28.728,09	40h	Superior Completo em Medicina + Registro no CRM
11	Médico Cirurgião Geral	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 14.364,64	20h	Superior Completo em Medicina + Especialização em Cirurgia Geral + Registro no CRM
12	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 14.364,64	20h	Superior Completo em Medicina + Registro no CRM
13	Médico Ginecologista/Obstetra	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 14.364,64	20h	Superior Completo em Medicina + Especialização em Ginecologia e Obstetrícia + Registro no CRM
14	Médico Ortopedista	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 14.364,64	20h	Superior Completo em Medicina + Especialização

					em Ortopedia + Registro no CRM
15	Médico Pediatra	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 14.364,64	20h	Superior Completo em Medicina + Especialização em Pediatria + Registro no CRM
16	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 4.525,48	40h	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN
17	Técnico em Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 4.525,48	24h	Ensino Médio + Curso Técnico em Radiologia + Registro no Conselho competente
18	Auxiliar em Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 2.585,96	40h	Ensino MédioCompleto + Curso de Auxiliar em Saúde Bucal + Registro no CRO
19	Agente Operacional de Saúde (Condutor)	Secretaria Municipal de Saúde – Cidade	R\$ 2.585,96	40h	Ensino Fundamental Completo + CNH Cat. D válida + Curso CETVE
<b>DISTRITO MARECHAL RONDON</b>					

20	Cirurgião Dentista	Secretaria Municipal de Saúde – Dist. Marechal Rondon	R\$ 6.464,98	40h	Superior Completo em Odontologia + Registro no CRO
21	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – Dist. Marechal Rondon	R\$ 6.464,98	40h	Superior Completo em Enfermagem + Registro no COREN
22	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde – Dist. Marechal Rondon	R\$ 6.464,98	40h	Superior Completo em Farmácia + Registro no CRF
23	Médico USF	Secretaria Municipal de Saúde – Dist. Marechal Rondon	R\$ 28.728,09	40h	Superior Completo em Medicina + Registro no CRM
24	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Dist. Marechal Rondon	R\$ 4.525,48	40h	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN
25	Auxiliar em Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde – Dist. Marechal Rondon	R\$ 2.585,96	40h	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar em Saúde Bucal + Registro no CRO

26	Agente Operacional de Saúde (Condutor)	Secretaria Municipal de Saúde – Dist. Marechal Rondon	R\$ 2.585,96	40h	Ensino Fundamental Completo + CNH Cat. D válida + Curso CETVE
<b>DISTRITO ITANORTE</b>					
27	Cirurgião Dentista	Secretaria Municipal de Saúde – Dist. Itanorte	R\$ 6.464,98	40h	Superior Completo em Odontologia + Registro no CRO
28	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – Dist. Itanorte	R\$ 6.464,98	40h	Superior Completo em Enfermagem + Registro no COREN
29	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde – Dist. Itanorte	R\$ 6.464,98	40h	Superior Completo em Farmácia + Registro no CRF
30	Médico USF	Secretaria Municipal de Saúde – Dist. Itanorte	R\$ 28.728,09	40h	Superior Completo em Medicina + Registro no CRM
31	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Dist. Itanorte	R\$ 4.525,48	40h	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN

32	Auxiliar em Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde – Dist. Itanorte	R\$ 2.585,96	40h	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar em Saúde Bucal + Registro no CRO
33	Agente Operacional de Saúde (Condutor)	Secretaria Municipal de Saúde – Dist. Itanorte	R\$ 2.585,96	40h	Ensino Fundamental Completo + CNH Cat. D válida + Curso CETVE

*Nota: Todos os cargos são Cadastro de Reserva (CR). O quantitativo de vagas PcD obedece ao cálculo previsto no subitem 5.2 deste Edital.*

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE EVENTOS – PSS Nº 002/2026

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA
01	Publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial do Município e no sítio da organizadora ( <a href="https://aigle.selecao.net.br/#">https://aigle.selecao.net.br/#</a> )	<b>05/05/2026</b>
02	Prazo para impugnação do Edital (3 dias úteis)	<b>07, 08 e 11/05/2026</b>
03	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio de laudo PcD / atendimento especial (2 primeiros dias úteis das inscrições)	<b>20 a 21/05/2026</b>
04	Divulgação do resultado das isenções e atendimentos especiais deferidos e indeferidos	<b>25/05/2026</b>
05	Prazo de recurso contra resultado de isenção e atendimento especial (2 dias úteis)	<b>25/05 e 26/05/2026</b>

06	Resultado das isenções e atendimentos especiais após recurso	<b>27/05/2026</b>
07	Período de Inscrições – <a href="https://aigle.selecao.net.br/#">https://aigle.selecao.net.br/#</a>	<b>20/05/2026 a 05/06/2026</b>
08	Divulgação do quantitativo de inscritos por cargo/lotação	<b>08/06/2026</b>
09	Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição com local e horário das provas	<b>10/06/2026</b>
10	Aplicação das Provas Objetivas (domingo período matutino)	<b>21/06/2026</b>
11	Divulgação do Gabarito Preliminar (até 13h – horário de Cuiabá/MT)	<b>22/06/2026</b>
12	Prazo de recurso contra o gabarito (2 dias úteis)	<b>22 e 23/06/2026</b>
13	Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito	<b>24/06/2026</b>
14	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	<b>25/06/2026</b>
15	<b>Prazo de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva (02 dias úteis)</b>	<b>25 e 26/06/2026</b>
16	Divulgação do resultado dos recursos	<b>29/06/2026</b>
17	Divulgação do Resultado Final do PSS 002/2026	<b>29/06/2026</b>
18	Encaminhamento para homologação pelo Prefeito Municipal	<b>29/06/2026</b>

*\* Cronograma sujeito a alterações mediante Edital Complementar.*

### ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS